



EDITAL Nº. 002/2015 – COVEST

SELEÇÃO ESPECIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA E LICENCIATURAS ESPECÍFICAS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS

1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares – COVEST e da Diretoria de Gestão e Educação Indígena, faz saber, pelo presente edital, aprovado pela Portaria nº. 2438/2015 – Reitoria, que as inscrições para o Processo de Seleção Especial dos Cursos de Licenciatura em **Pedagogia Intercultural Indígena** e Licenciaturas Específicas em **Ciências Sociais, Ciências da Natureza e Matemática, e Línguas, Artes e Literaturas**, para a Formação de Professores Indígenas, estarão abertas aos indígenas das etnias, oficialmente reconhecidas, portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que residam em aldeias do Estado de Mato Grosso.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado da presente seleção, para o qual se abrem inscrições neste Edital, é válido apenas para o ingresso nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena e Licenciaturas Específicas em Ciências Sociais, Ciências da Natureza e Matemática, e Línguas, Artes e Literaturas para a Formação de Professores Indígenas.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 A seleção especial oferecerá **120 (cento e vinte) vagas**, distribuídas nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena e Licenciaturas Específicas em Ciências Sociais, Ciências da Natureza e Matemática, e Línguas, Artes e Literaturas para Formação de Professores Indígenas, de acordo com os contratos e convênios assinados entre a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

3.2 As vagas constantes no subitem 3.1 deste edital serão destinadas às etnias que ocupam Terras Indígenas no Estado de Mato Grosso, conforme o quadro de vagas (Anexo I).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas unicamente via *internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período de **28/09 a 12/10/2015**.

4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, as informações requeridas: opção de curso ao qual pretende concorrer e a opção do local onde deseja realizar a prova, conforme consta no subitem 5.1 deste edital.

4.3.1 Efetuada a inscrição, não haverá a possibilidade de alterar: a opção de curso, o local de realização da prova ou quaisquer outros dados contidos no requerimento de inscrição.

4.3.2 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

4.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição e a idoneidade dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser excluído desta seleção especial ou de ter sua matrícula inicial cancelada, quando constatada quaisquer irregularidades.



4.5 Dos documentos obrigatórios para inscrição:

4.5.1 Após realização da inscrição *online*, o candidato deverá enviar, **via SEDEX**, a documentação elencada abaixo para Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT:

- a) Requerimento de inscrição preenchido *online*;
- b) Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação da FUNAI com foto;
- c) Termo de compromisso de que irá contribuir com as atividades educacionais em sua comunidade (Anexo II);
- d) Declaração de apoio da comunidade indígena ao candidato (Anexo III);
- e) Atestado de que atua na área da educação escolar indígena emitido pela Assessoria Pedagógica ou órgão equivalente e/ou competente para tal finalidade (Anexo IV).

4.5.2 Será aceito somente os documentos postados até o dia **13/10/2015**.

4.5.3 A Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza pelo extravio da documentação.

4.5.4 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.5.5 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, comunicados oficiais da COVEST, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DOS LOCAIS DE PROVA

5.1 A prova será realizada nos seguintes locais, dentre os quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

- 1) Água Boa
- 2) Barra do Bugres
- 3) Colíder
- 4) Juína
- 5) Parque Nacional do Xingu – Polo Pavuru

5.2 Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST.

5.3 A divulgação dos locais de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala) será disponibilizada a partir do dia **20/10/2015**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

6. DA PROVA

6.1 A prova realizar-se-á na data de **25/10/2015 (domingo)**, terá início às 09 (nove) horas, com duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas (versão definitiva).

6.2 A prova constará de 03 (três) questões discursivas, elaboradas a partir dos temas motivadores elencados abaixo:

- a) A formação intercultural do professor indígena;
- b) Educação escolar indígena e legislação brasileira;
- c) O conhecimento sobre a educação escolar indígena específica e intercultural;
- d) O entendimento sobre a elaboração dos currículos das escolas indígenas;
- e) A prática pedagógica e os processos de ensino-aprendizagem na educação escolar indígena.

6.2.1 As respostas das questões deverão ser feitas em Língua Portuguesa.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



6.3.1 Os portões dos estabelecimentos de aplicação de prova serão fechados, impreterivelmente, às **09 (nove) horas** não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

6.4 O cartão de respostas não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o destinado, sob pena de ser eliminado.

6.4.1 O cartão de respostas não será substituído por erro ou dano causado pelo candidato.

6.5 Por motivo de segurança, visando à garantia da lisura e da idoneidade da Seleção Especial, serão adotados, no dia de aplicação da prova, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada de candidato alcoolizado e/ou portando arma no estabelecimento de aplicação de prova;
- b) não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de prova, usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- c) o candidato que adentrar a sala de provas portando lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, ou ainda, aparelhos eletrônicos (como bipe, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, relógio de qualquer espécie, máquina calculadora, *walkman*, *mp3 player* ou similar, agenda eletrônica ou similar, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, máquina fotográfica etc.) deverá solicitar ao fiscal de sala envelope apropriado para acondicionar seus pertences, inclusive os aparelhos eletrônicos desligados. O envelope deverá ser fechado na presença do fiscal;
- d) antes do início da prova, o candidato deverá depositar o envelope, referido na alínea anterior, sob a sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- e) a COVEST/UNEMAT manterá um marcador de tempo na sala de realização de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- f) somente após decorridas **01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do início da prova, o candidato depois de entregar o seu caderno de prova e o cartão de respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Desistência, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- g) o candidato somente será permitido levar seu caderno de prova faltando **30 (trinta) minutos** para o término da prova.

6.6 Será **eliminado** da seleção especial o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da Prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização das provas alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos (como bipe, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, relógio de qualquer espécie, máquina calculadora, *walkman*, *mp3 player* ou similar, agenda eletrônica ou similar, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica etc.);
- e) tiver seu telefone celular e/ou aparelho eletrônico emitindo sons/ruídos durante o horário de realização da provas, mesmo tendo acondicionado em envelope apropriado;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova.



6.7 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos. A COVEST/UNEMAT não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.

6.8 Indicação para Leitura

- 1) SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas – RCNEI. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- 2) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Programa Parâmetros em Ação: quem são, quantos são, onde estão os povos indígenas e suas escolas no Brasil. Brasília: MEC, 2002.
- 3) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Programa Parâmetros em Ação: as leis e a educação escolar indígena. Brasília: MEC, 2002.
- 4) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Referenciais para a Formação de Professores Indígenas. Brasília: MEC, 2002.
- 5) CADERNOS DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – Projeto de Formação de Professores Indígenas / 3º Grau Indígena, Barra do Bugres: UNEMAT, v. 2 de 2003, v. 3 de 2004 e v. 4 de 2005.
- 6) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. Brasília: MEC, 2012.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma banca examinadora composta por docentes da UNEMAT, designada pela PROEG/COVEST, especialmente para tal finalidade.

7.2 Será atribuída à Prova uma nota no valor de zero (0,00) a dez (10,0).

7.3 A banca examinadora analisará se as questões desenvolvidas pelo candidato atendem às proposições solicitadas, observando o conteúdo, a coerência, coesão, clareza de ideias, nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

7.4 Ocorrendo empate na classificação final terá preferência o candidato que se enquadrar na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de atividade em magistério do ensino fundamental e médio;
- b) Maior nota nas questões discursivas;
- c) Maior idade.

7.5 Será **eliminado** o candidato que:

- a) obtiver nota zero;
- b) não comparecer à prova na data e local divulgado;
- c) não encaminhar os documentos exigidos no subitem 4.5.1 deste edital;
- d) inscrição efetuada/encaminhada fora dos períodos fixados nos subitens 4.1 e 4.5.2 deste edital;
- e) utilizar-se de expedientes fraudulentos ou para com eles contribuir;
- f) mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos e informações falsas;
- g) não comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio.

7.6 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, a partir da data de **13/11/2015**, por meio de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados e classificados no limite de vagas oferecidas por etnia, conforme Anexo I deste edital.

7.7 Caso não ocorra preenchimento das vagas oferecidas a cada etnia, estas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação geral.

7.8 Em hipótese alguma serão aceitos recursos e/ou revisão do resultado final.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Durante o período das Etapas de Estudos Presenciais Intensivas e Intermediárias, os candidatos aprovados deverão custear as suas despesas, tais como, material didático e higiene pessoal, entre outras.

8.2 As etapas dos Cursos de Licenciatura em **Pedagogia Intercultural Indígena** e Licenciatura Específica em **Ciências Sociais, Ciências da Natureza e Matemática, e Línguas, Artes e Literaturas** para a Formação de Professores Indígenas serão ministradas em Língua Portuguesa.

8.3 A organização, realização e finalização da Seleção Especial será de inteira responsabilidade da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares – COVEST/UNEMAT.

8.4 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

8.5 O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados, será feito por convocação da Supervisão de Apoio Acadêmico do *Campus* Universitário de Barra do Bugres.

8.5.1 A convocação de que trata o subitem anterior, será afixada no mural do próprio *Campus* e disponibilizada no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, obedecendo ao limite de vagas estabelecido no Anexo I.

8.6 Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

8.7 Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado na Seleção Especial deverá apresentar-se na Diretoria de Gestão e Educação Indígena, *Campus* Universitário de Barra do Bugres, para fins de matrícula até o início do curso, os seguintes documentos:

- a) fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio devidamente registrado pelo órgão competente;
- b) fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, especificando a autorização e/ou reconhecimento da escola que o expediu;
- c) fotocópia do documento de nascimento ou casamento;
- d) fotocópia do documento de identidade;
- e) fotocópia do documento de CPF;
- f) fotocópia do título de eleitor;
- g) 02 (duas) fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.

9.2 Nos termos do Art. 36 parágrafo 3º e Art. 44 inciso II da Lei nº 9394/96 (LDB) é condição indispensável para a matrícula a exibição do documento de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação e desclassificando-se o candidato que não apresentar por ocasião da formalização da matrícula.

9.3 O início do Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena está previsto para o semestre 2015/2 e o início do Curso de Licenciaturas Específicas para o semestre 2016/1.

10. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

10.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, pela Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares e pela Diretoria de Gestão e Educação Indígena da Universidade do Estado de Mato Grosso.

10.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 22 de Setembro de 2015.

Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo
Reitora da Unemat



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR ETNIA

ETNIAS	CURSOS		
	Pedagogia Intercultural	Cursos de Licenciaturas Específicas	Total
Apiaká	2	2	4
Bakairi	3	3	6
Bororo	2	2	4
Chiquitano	2	2	4
Etnias do Parque Indígena do Xingu	7	7	14
Irantxe	2	2	4
Tapirapé e Karajá	5	5	10
Mebengôkre, Panará e Tapajúna	4	4	8
Munduruku	2	2	4
Nambikwara	2	2	4
Paresi	2	2	4
Rikbaktsa	2	2	4
Terena	3	3	6
Umutina	1	1	2
Xavante	6	6	12
Zoró	2	2	4
Cinta-Larga	4	4	8
Myky	2	2	4
Arara	1	1	2
Guató e Gavião	2	2	4
Outras etnias de Mato Grosso (não especificadas acima)	4	4	8
TOTAL DE VAGAS	60	60	120



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____
me comprometo na melhor forma de direito, a participar e concluir um dos Cursos de Licenciatura Específica para Formação de Professores Indígenas, oferecidos pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT em parceria com a SEDUC/MT e a FUNAI, e a contribuir com as atividades educacionais em minha comunidade.

Por ser verdade, firmo o presente termo de compromisso.

_____ / MT, _____ / _____ / 2015.

Declarante



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APOIO DA COMUNIDADE

A Comunidade da Aldeia _____
declara para os devidos fins, e na melhor forma de direito, que

_____ reside nesta aldeia e que a comunidade o apoia para participar e concluir um dos Cursos de Licenciatura Específica para Formação de Professores Indígenas, oferecidos pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT em parceria com a SEDUC/MT e a FUNAI.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ / MT, _____ / _____ / 2015.

Representantes da Comunidade



ANEXO IV

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que _____

_____ atua na área da educação escolar indígena, na escola

_____ localizada na aldeia _____, município

de _____, pertencente à rede de ensino

_____ (municipal/estadual).

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, segue datado e assinado o presente atestado.

_____ / MT, _____ / _____ / 2015.

Assinatura e Carimbo do Representante da
Secretaria Estadual ou Municipal de Educação